

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº  
(Do Sr. Luciano Zica)**

**DE 2006.**

Solicita informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia sobre processos de ações cíveis movidas contra a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A.

Senhor Presidente:

Com fundamento no Art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 24, Inciso V, § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito que Vossa Excelência encaminhe ao Sr. Ministro de Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

Com vistas à construção do lago reservatório da Usina Hidrelétrica de Balbina, no Estado do Amazonas, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A., Eletronorte, concessionária do serviço público de transmissão e geração de energia elétrica na região amazônica, promoveu vinte e sete ações indenizatórias perante a Justiça Federal do Estado do Amazonas, através do Processos nºs 86.0020301-5 e 86.0020327-9. Ocorre que essa empresa foi condenada a pagar indenizações que hoje superam o valor de R\$ 330.000.000,00. Transitadas em julgado as diversas ações, há, na avaliação contábil da empresa, um risco grande para o patrimônio dessa empresa, o que elevaria, ainda mais, os seus prejuízos já acumulados ao longos de vários anos, como bem demonstram seus balanços contábeis, inclusive o de 31.12.2005.

Ao mesmo tempo, a Eletronorte também responde a ações de correção monetária com perdas e danos por contratos firmados com as empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A., CETENCO ENGENHARIA S.A. e CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES S.A. - CNEC que superam os valores de R\$ 130.211.920,74, R\$ 10.989.747,37 e R\$ 1.581.433.718,80, respectivamente. A Eletronorte foi condenada a pagar os valores devidos. Todos, também, estão transitados em julgado.

Assim, cumprindo o papel constitucional atribuído a esta Casa, de fiscalização das ações do Executivo, e como detentor de mandato parlamentar que me foi outorgado pelas urnas, julgo necessário contar com os esclarecimentos desse Ministério sobre tais assuntos, bem como receber informações do andamento dos processos de número STJ RESP 468381 e STJ RESP 556382, e demais documentos, inclusive decisões tomadas no âmbito da Direção e Administração dessa empresa, todos referentes às essas ações cíveis de correção monetária com perdas e danos, bem como pagamento dos custos financeiros e danos decorrentes do atraso no pagamento de faturas sobre prestação de serviços na construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, no Estado do Pará, todas ajuizadas contra a ELETRO NORTE.

Sala das Sessões, de junho de 2006.

Luciano Zica  
Deputado Federal (PT/SP)